



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PROCESSO Nº 061/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: FRANCINE MIOTTO DERMATOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Av. Tiradentes, 40, CEP 99.700-424, na cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.285.331/0001-00, neste ato representada pela Srª FRANCINE ZANELLA MIOTTO, inscrito no CNPJ sob o nº 028.723.380-47.

DO OBJETO: Prestação de serviços médicos dermatológicos, para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Barra do Rio Azul, incluindo, consultas, encaminhamentos, coleta de material para exames e pequenos procedimentos a nível de UBS inerentes à área de habilitação/especialização, sendo: biópsia de lesão, eletro cauterização, crioterapia, shaving de lesões, cirurgia de pequeno e médio porte, cirurgia com retalho cutâneo, cirurgia com enxerto cutâneo, para pacientes do município, com carga horária de 24 (vinte e quatro) HORAS MENSAIS, correspondente a três dias por mês, a ser prestado por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo.

DO ADITIVO:

Considerando: Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;

Considerando: Que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, trouxe, ainda que por analogia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para estabelecer as perdas inflacionárias;

Considerando: Que é de grande interesse público, assim como é de notória economicidade ao cofre municipal a prestação dos referidos serviços junto a Unidade Básica de Saúde;

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente termo, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado originariamente em 06 de junho de 2022 (Contrato Administrativo nº 065/2022), em decorrência de Processo Licitatório Tomada de Preços nº 012/2022, conforme segue:

1. O índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 5,53 % (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), de modo que com o reajuste contemplado, o valor mensal passa de R\$ 7.759,52 (sete mil, setecentos cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 8.188,60 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**

2. Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2025.

3. As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 03 de junho de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.

Francine Miotto Dermatologia Ltda,
Francine Zanella Miotto,
Sócia Administradora,
c/Contratada.